

**RESCISÃO UNILATERAL CONTRATUAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**

Referência: Rescisão Contratual.

Empresa: **TRANSMAI EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ N.º 43.179.225/0001-60 - **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024**

I. DA SÍNTESE DOS FATOS OCORRIDOS.

1. O Contrato Administrativo N.º 004/2024, foi encaminhado para empresa no dia 27/05/2024, no e-mail da empresa (vendas@transmai.com.br), feito também contato via telefone (11-2335.1000), informando o envio.

2. Posteriormente foi feito diversos contato via e-mail e telefone, para prosseguir com a assinatura do contrato administrativo nº 004/2024, referente ao procedimento administrativo 006/2024 – dispensa de licitação 003/2024. Entretanto não tivemos resposta, e o contrato permaneceu sem assinatura, decidindo então essa comissão no cancelamento/rescisão contratual pela falta de assinatura do mesmo.

II. DA CONCLUSÃO

3. Desta forma, não resta a FUMASA, outra opção, senão determinar nesta decisão administrativa devido a recusa de assinatura do contrato, a RESCISÃO UNILATERAL CONTRATUAL a partir da presente data referente ao CONTRATO Nº 004/2024, com a empresa TRANSMAI EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ N.º 43.179.225/0001-60.

4. A presente decisão administrativa deve ser publicada, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, disponibilizada em sua cópia integral no site do Município, especificamente na aba referente ao procedimento licitatório originário, bem como esta decisão administrativa encaminhada a empresa para fins de conhecimento.

São João da Ponte (MG), 03 de julho de 2024.

Byanca Ferreira Campos
Presidente da FUMASA

Charles Jefferson Santos
Procuradoria Geral do Município
OAB/MG 123.071



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634